

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado No Jornal Eletrônico da AMM  
Edição n: 3299  
Paginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Lei Municipal nº 558/2006.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.069 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

  
Secret. Chefe de Gabinete

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e altera o Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício 2019, acrescenta ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, e inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019, aprovada pela Lei nº 1.023, de 26/06/2018, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.039, de 12/12/2018, acrescentando ação, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

**Unidade:** 01 – Gabinete do Sec. Mun. de Administração, Planej. e Des. Urbano

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa:** 0081 – Assistência

**Recurso:** 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**Projeto/Atividade:** 1.125 – Contribuição para APAE

**Valor: R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender à dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2019, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

**Unidade:** 01 – Gabinete do Sec. Mun. de Administração, Planej. e Des. Urbano

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa:** 0081 – Assistência

**Recurso:** 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**Projeto/Atividade:** 1.125 – Contribuição para APAE

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.0.00.01.0000 – Subvenções Sociais

**Valor: R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 0081 – Assistência

**Recurso:** 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**Projeto/Atividade:** 2.152 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00.00.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor: R\$ 15.000,00**

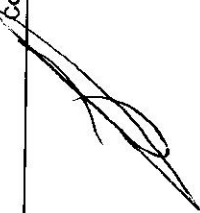
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de agosto de 2019.



HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

| Planej. Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local | Func. Progr. | Conta Despesa         | Recurso    | Ano 2018    | Ano 2019         | Ano 2020         | Ano 2021         | Total             |
|--|------|-------|--------------|-----------------------|------------|-------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b>                      |      |       |              |                       |            |             |                  |                  |                  |                   |
| <b>Órgão: 06.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO</b>    |      |       |              |                       |            |             |                  |                  |                  |                   |
| <b>Unidade: 06.01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano</b> |      |       |              |                       |            |             |                  |                  |                  |                   |
| 332 1.125 - CONTRIBUIÇÃO PARA APAE   | P    | 1     | 08.242.0081  | 3.0.00.00.00.00.00.00 | 00.01.0000 | 0,00        | 15.000,00        | 42.000,00        | 43.974,00        | 100.974,00        |
| Contribuição Repassada(LN)   |      |       |              |                       |            | 0,00        | 15.000,00        | 42.000,00        | 43.974,00        | 100.974,00        |
| <b>Total geral:</b>  |      |       |              |                       |            | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> | <b>42.000,00</b> | <b>43.974,00</b> | <b>100.974,00</b> |



**Natureza Jurídica não encontrada  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Órgão = 0600; Ação = 1125; Alteração em: 09/08/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO  | 06.00 |
| Unidade:   | Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano | 06.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ASSISTÊNCIA  | 0081  |

Objetivo do programa:

Implementar programas, projetos e serviços que previnam situações de risco potencial e superem as condições de vulnerabilidade social e manter os Programas de Assistência Social e Comunitária no Município de Itiquira.

Justificativa do programa:

Reduzir a vulnerabilidade e contribuir para o crescimento e a estabilidade econômica local.

| Ação  | Local Tipo | Título                 | Produto (Unidade)           | Física    | Financeira |
|-------|------------|------------------------|-----------------------------|-----------|------------|
| 1.125 | 1 P        | CONTRIBUIÇÃO PARA APAE | Contribuição Repassada (UN) | 15000,000 | 15.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Contribuir para a APAE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                          | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                  | <b>15.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> |

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

**Relação de Despesas Planejadas**

Seleção: Órgão = 0600; Projeto/Atividade/Op. Especial = 1125; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

| Despesa   | Projeto Atividade / Produto (UN)                                  | Tipo | Local | Func. Progr. | Conta Despesa         | Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso | Total            |
|---|---|------|-------|--------------|-----------------------|---|------------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b> |   |      |       |              |                       |   |                  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>06.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO</b>  |      |       |              |                       |   | <b>15.000,00</b> |
| <b>Unidade:</b>                                       | <b>06.01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano</b> |      |       |              |                       |   | <b>15.000,00</b> |
| 302   | 1.125 - CONTRIBUIÇÃO PARA APAE                                    | P    | 1     | 08.242.0081  | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 00.01.0000.00000000                       | <b>15.000,00</b> |
|   | Contribuição Repassada(UN)  |      |       |              |                       | Recurso Ordinário                         | <b>15.000,00</b> |

**Total geral: 15.000,00**